



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Of. nº. 499/80-GP

Cidade Monumento da História Pátria

Célula Mater da Nacionalidade

P R O J E T O D E L E I

Projeto de Lei n.º 12/80

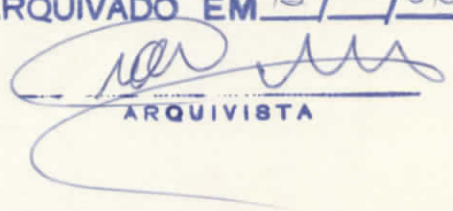
Documento n.º 558/80

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com a Fundação de Saúde de São Vicente- FUSASV, para prestação de serviços em geral, reciprocamente.

Art. 2º - Na autorização de que trata esta lei não se incluem os serviços e as atribuições de responsabilidade do Município, cuja execução, antes da instituição da FUSASV, competia à Supervisão Municipal de Saúde, na conformidade da legislação Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARQUIVADO EM 13/05/80

ARQUIVISTA

ircc/.